

## **CONCESSÃO DE COVAIS**

Maria do Céu Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos do artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 29º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, que na sequência do edital nº 12/06 e por haver interesse na aquisição dos covais abaixo indicados, se publica o presente edital por 15 dias, para permitir a outros familiares, graduados de acordo com as classes sucessíveis do Código Civil (a comprovar por escritura de habilitação de herdeiros, testamento, sentença ou documento emitido pelo serviço de finanças relativo à matéria tributária da herança ou, em caso de inexistência comprovada, mediante declaração a efectuar nos serviços da Câmara Municipal de Abrantes, de acordo com o modelo existente), candidatar-se à concessão. A mesma será atribuída, após o decurso do referido prazo, ao familiar melhor posicionado.

Caso não compareçam familiares com os direitos referidos, a concessão será atribuída caso a caso às situações em que não haja parentesco entre os interessados e inumados.

### **Cemitério Municipal de Alferrarede**

Rua B - coval nº 26

Rua J - coval nº 26

Rua Q - coval nº 19

Rua E - coval nº 28

Rua K - coval nº 27

Rua R - coval nº 27

Rua G - coval nº 27

Rua O - coval nº 28

Rua T - coval nº 24

E para constar se publicar o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Município de Abrantes, 2 de Dezembro de 2009

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Albuquerque